



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 40

Disponibilização: 07/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Pág.

Subseção Judiciária de Jataí (SSJJTI) /Diretoria da Subseção (Disub-JTI) - SJGO

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 40

Disponibilização: 07/03/2022

Subseção Judiciária de Jataí (SSJJTI) /Diretoria da Subseção (Disub-JTI) - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 2/2022

O **Doutor Rafael de Sousa Branquinho e Assis**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jataí, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento/COGER n.º 10126799, de 19.04.2020, bem como pela Resolução n. 79/CJF e também a Resolução n. 71/CNJ, **RESOLVE**:

1. **DETERMINAR** que o plantão de Oficiais de Justiça e do servidor em apoio ao Plantão Judicial da Seção Judiciária de Goiás, no período de **01/03/2022 a 31/03/2022**, tenha a seguinte escala nesta Subseção Judiciária de Jataí:

Oficial de Justiça Plantonista	Vara	Substituto Eventual	Vara	Período
Adriano Claudino Araújo Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	Adriano Claudino Araújo Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	1 a 6
Eduardo dos Santos Batista Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	Adriano Claudino Araújo Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	7 a 13
Sidenilto C. de Paula Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	Eduardo dos Santos Batista Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	14 a 20
Rodrigo Ferreira Medeiros Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	Sidenilto C. de Paula Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	21 a 27
Adriano Claudino Araújo Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	Rodrigo Ferreira Medeiros Fone: (64) 98104-0019	Vara Única SSJ-JTI	28 a 31
Servidor plantonista em apoio ao Plantão Judicial da Seção Judiciária de Goiás Ed Lúcio Kiyoshi Sotoma Fone: (64) 98104-0018 (64) 98104-0039	Vara Única SSJ-JTI	Jeferson de Freitas Gonçalves Fone: (64) 98104-0018 (64) 98104-0039	Vara Única SSJ-JTI	1 a 31

(*) A escala acima prevalece sobre eventuais superposições com escalas pretéritas

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rafael de Sousa Branquinho e Assis

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Sousa Branquinho e Assis**, Juiz Federal, em 03/03/2022, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15129172** e o código CRC **FB9DE302**.

Rua Nicolau Zaidem, n. 1135, Quadra 45 - Bairro Vila Fátima - CEP 75803-055 - Jataí - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/
0000727-60.2022.4.01.8006

15129172v2